



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

VR. GEASE FREITAS

CPSP - Comissão de Políticas e Serviços Públicos

2º Voto da CPSP ao Projeto de Lei Ordinária nº 72/2023

I – DO RELATÓRIO

De início, cumpre anotar que o Projeto de lei Ordinária nº 72/2023, Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O referido projeto recebeu parecer favorável, nas comissões de justiça e de finanças, bem como da relatora da presente comissão.

II – DA CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Nº 72/2023, que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no Município de Conceição do Coité/BA, é de grande importância para garantir a inclusão e o bem-estar das pessoas com autismo na sociedade. A CIPTEA é uma ferramenta que visa facilitar o acesso a direitos e serviços, além de promover a conscientização e o respeito à diversidade, sendo muito relevante quanto política pública.

Nesse contexto, na condição de membro da Comissão de Políticas e Serviços Públicos, acompanho a relatora e **voto favorável a PLO nº 72/2023**.

É o parecer.

Assim, voto.

Conceição do Coité/BA, 22 de abril de 2024.

Gease Freitas Vereador